ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40239/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 (90007/2025 – Nº COMPRAS.GOV)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 05.811.724/0001-39, com sede Administrativa na Av. Marechal de Castelo Branco nº 210 - Cabral, Palácio Petrônio Portela — CEP 64.000-810, Cidade de Teresina/PI, representada neste ato por seu titular Presidente, Deputado SEVERO MARIA EULÁLIO NETO, brasileiro, casado, CPF 997.***.***-97, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, tendo em vista a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (04/2025), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39782/2025, com base na lei nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve REGISTRAR OS PREÇOS a seguir em favor das empresas **GENESIS TEC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 15.391.153/0001-84, com endereço na Av. Pedro Freitas, 1765 SALA 5, CEP: 64.018-000, Bairro Vermelha, Teresina - PI, representada por Diego Ramon Silva Lima, empresário, CPF nº 027.222.943-11 e RG 2.424.354 SSP – PI, vencedora do item 1, **MAZZ VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº 18.318.945/0001-11 localizada na Rua Professor Valter Alencar, Nº 1738, Sala A, Macaúba, CEP 64.019-808, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.945/0001-11, representada por Jorge Hagem Masuad Neto, CPF nº 058.686.383-44, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, e **AUTO LESTE LTDA**, CNPJ nº 09.116.541/0001-54, localizada à Av. Homero Castelo Branco, Nº 2652, Bairro Horto – Teresina/PI, representada por Fabiano Chaves Santos, CPF n° 614.573.103-68 e RG n° 4605771-SSP/PI, vencedora do item 7, doravante denominadas **BENEFICIÁRIAS**, bem como registrar os preços, a título de **CADASTRO DE RESERVA**, conforme previsto no subitem 2.7 do Edital da referida licitação, e de acordo com o art. 15, inc. XII do Decreto nº 11.462/ 2023, as empresas MAZZ VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 18.318.945/0001-11, já acima qualificada, para o item 7**,** AUTO LESTE LTDA, CNPJ Nº 09.116.541/0001-54, já acima qualificada, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, e ARAÚJO E BORGES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.269.703/0001-94, localizada na Rua João Cabral, Zona Norte, nº 1755, Bairro Matinha, CEP 64.002-150, representada por Gustavo Prado Borges dos Santos, CPF nº 743.621.863-87, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, nessa ordem de colocação, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais n° 14.133/2021 e do Decreto nº 11462/2023, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para futuro e eventual serviço de locação de veículos terrestres (automóveis leves e utilitários) pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Empresas acima qualificadas, com os respectivos itens registrados, especificações, marcas, unidades, quantidades, preços unitários e totais, tudo conforme as correspondentes propostas de preços:

| GENESIS TEC LTDA, CNPJ Nº 15.391.153/0001-84 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **QDE** | **MARCA/ MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **VALOR TOTAL** |

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

| | | | | MENSAL (R$) | MENSAL (R$) | ANUAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MICRO-ÔNIBUS Locação de veículo utilitário tipo micro-ônibus, 28 passageiros sentados, ar condicionado, equipado com TV", som, CD player, banheiro e geladeira, não superior a 05 anos de fabricação (com motorista). | 5 diárias | M Benz | 2.236,00 | 11.180,00 | 134.160,00 |
| **Valor total: R$ 134.160,00 (Cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais)** | | | | | | |

| **MAZZ VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 18.318.945/0001-11** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **QDE** | **MARCA/ MODELO** | **VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)** | **VALOR TOTAL MENSAL (R$)** | **VALOR TOTAL ANUAL (R$)** |
| 2 | VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, mínimo 15 passageiros sentados fora o motorista, Potência mínimo 125 cv, Torque mínimo [kgf.m / Nm] 30.4, Caixa de mudanças Mecânica de 6 marchas, Comprimento mínimo (mm) 4.000, tanque mínimo 70 (lt), entre eixo mínimo (mm) 3.200, Direção Elétrica ou hidráulica, Tração dianteira ou traseira, Suspensão dianteira e traseira, combustível diesel, ar-condicionado, com som, não superior a 03 anos de Fabricação (com motorista) **DIARIA** | 5 diárias | Renault Master Passenger | 699,00 | 3.495,00 | 41.940,00 |
| 3 | VEÍCULO TIPO PICK-UP 4x4, CABINE DUPLA, 4 portas, ar-condicionado, Kit Multimídia, rádio FM/AM, entrada USB, farol de neblina, sensor de farol, computador de bordo, vidros elétricos traseiros, vidros elétricos dianteiros, bancos de couro ajuste elétrico, desemb. Traseiro, freios ABS, piloto automático, volante com regulagem de altura, travas elétricas, Torque mínimo (kgf.m) 42,5, Suspensão dianteira e traseira, Consumo mínimo cidade (km/l) 8.5, Consumo mínimo estrada (km/l) 10,5, Câmbio automática de 6 marchas, Tração 4x4, Direção mínima hidráulica/ elétrica, Comprimento mínimo (mm) 5.200, Entre-eixos mínimo (mm) 3.080, potência mínima 2.8 - 170 cv, combustível diesel, Tanque mínimo (L) 75, airbag motorista, airbag passageiro, airbag lateral, controle de tração, distribuição eletrônica de frenagem, com capacidade mínima de carga mínima 1000 kg, ( máximo 02 anos fabricação) (sem motorista). **DIARIA** | 10 diárias | GM S-10 | 458,00 | 4.580,00 | 54.960,00 |
| 4 | VEÍCULO TIPO PICK-UP 4x4, CABINE DUPLA, 4 portas, ar condicionado, Kit Multimídia, rádio FM/AM, entrada USB, farol de neblina, sensor de farol, computador de bordo, vidros elétricos traseiros, vidros elétricos dianteiros, bancos de couro ajuste elétrico, desemb. Traseiro, freios ABS, piloto automático, volante com regulagem de altura, travas elétricas, Torque mínimo (kgf.m) 42,5, Suspensão dianteira e traseira, Consumo mínimo cidade (km/l) 8.5, Consumo mínimo estrada (km/l) | 10 UND MENSAL | GM S-10 | 8.889,00 | 88.890,00 | 1.066.680,00 |

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 10,5, Câmbio automática de 6 marchas, Tração 4x4, Direção mínima hidráulica/ elétrica, Comprimento mínimo (mm) 5.200, Entre-eixos mínimo (mm) 3.080, potência mínima 2.8 - 170 cv, combustível diesel, Tanque mínimo (L) 75, airbag motorista, airbag passageiro, airbag lateral, controle de tração, distribuição eletrônica de frenagem, com Capacidade mínima de carga mínima1000kg,(Zero KM)(sem motorista). **MENSAL** | | | | | |
| 5 | VEÍCULO TIPO SUV, Motorização mínima 2.8,Combustível Diesel, Potência mínima 170 cv, Torque mínimo (kgf.m) 44, Consumo mínimo cidade (km/l)7,5, Consumo mínimo estrada (km/l) 9 , Câmbio automática com modo manual de 6 marchas , Tração mínima 4x4, Direção mínima elétrica ou hidráulica, Suspensão dianteira e traseira, freios à disco nas 4(quatro) rodas com dois discos ventilados , Comprimento mínimo (mm) 4.700, Tanque mínimo (L) 70 , Entre-eixos mínimo (mm) 2.700, Porta-Malas mínimo(L) 180, Capacidade mínima 7 lugares , airbag motorista , alarme , freios ABS , airbag passageiro , airbag lateral, controle de tração, distribuição eletrônica de frenagem, distribuição eletrônica de frenagem , arcondicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia, bancos de couro, ajuste elétrico, vidros elétricos dianteiros, vidros elétricos traseiros, desemb. Traseiro, computador de bordo, sensor de farol, Farol de neblina, ( zero km)(sem motorista). **MENSAL** | 5 UND MENSAL | Toyota SW4 | 18.000,00 | 90.000,00 | 1.080.000,00 |
| 6 | VEICULO TIPO SEDAN EXECUTIVO, Motorização mínima 1.0, Combustível Álcool e Gasolina , Potência mínima 80 cv, Torque mínimo (kgf.m) 9.3 , Consumo mínimo cidade (km/l) 12,5 , Consumo mínimo estrada (km/l) 13,9 , Câmbio automático mínimo de 5 marchas , Tração dianteira , Direção mínima hidráulica/ hidroelétrica/ elétrica, Suspensão dianteira e traseira, Comprimento mínimo (mm) 4.200, Tanque mínimo (L) 48, Entre-eixos mínimo (mm) 2.450, Porta-Malas mínimo (L) 450, Capacidade para 5 ocupantes, airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, distribuição eletrônica de frenagem, ar-condicionado, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desemb. traseiro, ar condicionado, travas elétricas, (zero km),(sem motorista) | 10 UND MENSAL | VW - VIRTUS | 4.249,00 | 42.490,00 | 509.880,00 |
| **Valor total: R$ 2.753.460,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)** | | | | | | |

| **AUTO LESTE LTDA, CNPJ nº 09.116.541/0001-54** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **QDE** | **MARCA/ MODELO** | **VALOR UNITÁRIO MENSAL** | **VALOR TOTAL MENSAL** | **VALOR TOTAL ANUAL** |

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

| | | | | (R$) | (R$) | (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | **VEÍCULO TIPO HATCH EXECUTIVO**, Motorização mínima 1.0 , Combustível Álcool e Gasolina, Potência mínima 75 cv, Torque mínimo (kgf.m) 9.5, Consumo mínimo cidade (km/l) 8.5 , Consumo mínimo estrada (km/l) 10,0 , Câmbio automático de 5 marchas , Tração dianteira , Direção mínima hidráulica/ hidroelétrica/ elétrica, Suspensão dianteira e traseira, Comprimento mínimo (mm) 3.870,Tanque mínimo (L) 50, Entre eixos mínimo (mm) 2.450, Porta- Malas mínimo (L) 280, airbag motorista, freios ABS, airbag passageiro, distribuição eletrônica de frenagem , ar condicionado , travas elétricas , vidros elétricos dianteiros, desemb. Traseiro, cdp layercomMP3, (zero km).(sem motorista). | 10 UND MENSAL | Hyundai HB20 | 3.490,00 | 34.900,00 | 418.800,00 |
| **Valor total: R$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais)** | | | | | | |

**2. DO FORNECIMENTO (PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)**

]2.1. Esta ATA não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações com a BENEFICIÁRIA, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos serviços registrados, observada a legislação pertinente, desde que devidamente motivada.

2.2. A requisição dos serviços será formalizada mediante Contrato Administrativo ou Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no referido Pregão Eletrônico.

2.3. O Contrato Administrativo deverá ser assinado pela BENEFICIÁRIA DO REGISTRO no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital e no Termo de Referência.

2.4. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato Administrativo.

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no banco e agência informados pelas empresas.

**3. DOS ENCARGOS DA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**

**3.1.** O Beneficiário do Registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2. A beneficiária do Registro deverá manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços.

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

4.1. Proporcionar à beneficiária do registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.

4.2. Efetuar os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

4.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta.

**5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário da ALEPI, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A beneficiária da ata de registro de preços será consultada acerca da concordância na prorrogação da vigência do referido instrumento.

5.3. No ato de prorrogação do registro de preços, haverá a restituição dos saldos inicialmente registrados.

5.4. Conforme consignado no Gerenciamento de Riscos, durante a vigência do contrato, o desconto contratualizado não será passível de reajustamento, restando a possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inc. II, 'd', da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do item 6.5.

**6. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. A BENEFICIÁRIA DO REGISTRO que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberada do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO não puder cumprir o compromisso, será facultado ao fornecedor requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, para tanto deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.5.1. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.5. o ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.5.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados. 6.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

6.9. No caso do subitem 6.7.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

6.10.1. por razão de interesse público; ou

6.10.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior

**7. DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata este Decreto poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do 7.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. art. 23 desta Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. Os órgãos não participantes da licitação que manifestarem interesse em aderir às Atas de Registro de Preços gerenciadas pela ALEPI deverão instruir suas solicitações com os documentos necessários à avaliação do pedido, nos termos deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 7.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços de que trata o item 7.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

preços para o órgão ou entidades gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.6.1. O prazo de que trata o subitem 7.6 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador e registrar no SICAF.

7.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

7.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente ata de registro de preços.

**8. DA PUBLICIDADE**

8.1. Esta Ata de Registro de preços será publicado no Diário Oficial da ALEPI e divulgada no site institucional.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como no Edital e suas minutas.

9.2. Caberá à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Seção de Licitações e Contratos da ALEPI – SLC/ALEPI.

9.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**10. DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado do Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

que seja. E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Teresina, PI, 19 de setembro de 2025.

SEVERO MARIA EULALIO NETO:99786800397
Assinado de forma digital por SEVERO MARIA EULALIO NETO:99786800397
Dados: 2025.09.24 13:12:53 -03'00'

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**
**Rep. Deputado Severo maria Eulálio Neto**
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

GENESIS TEC LTDA:15391153000184
Assinado de forma digital por GENESIS TEC LTDA:15391153000184
Dados: 2025.09.23 12:04:13 -03'00'

**GENESIS TEC LTDA**
**Rep. Diego Ramon Silva Lima**
**FORNECEDOR REGISTRADO**

JORGE HAGEM MASUAD NETO:05868638344
Assinado de forma digital por JORGE HAGEM MASUAD NETO:05868638344

**MAZZ VEICULOS LTDA**
**Rep. Jorge Hagem Masuad Neto**
**FORNECEDOR REGISTRADO**

FABIANO CHAVES SANTOS:61457310368
Assinado de forma digital por FABIANO CHAVES SANTOS:61457310368
Dados: 2025.09.24 09:48:52 -03'00'

**AUTO LESTE LTDA**
**Rep. Fabiano Chaves Santos**
**FORNECEDOR REGISTRADO**

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40239/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 (90007/2025 – Nº COMPRAS.GOV)**

**CADASTRO DE RESERVA**
**(ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025)**

Para fins de formação do **CADASTRO DE RESERVA**, previsto no subitem 2.7 do Edital e de acordo com o art. 15, inc. XII, c/c o art. 18, inc. II, alínea "a", ambos do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da lei nº 14.133/2021, ficam registrados a favor das empresas **MAZZ VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº 18.318.945/0001-11, para o item 7 **AUTO LESTE LTDA**, CNPJ Nº 09.116.541/0001-54, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, e **ARAÚJO E BORGES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 09.269.703/0001-94, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, nessa ordem de colocação, tendo em vista que as referidas empresas declararam expressamente no sistema COMPRAS.GOV que aceitam prestar os serviços pelos mesmos preços registrados para as mencionadas empresas vencedoras os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, e nas mesmas condições, conforme adiante segue:

| **MAZZ VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 18.318.945/0001-11** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **QDE** | **MARCA / MODELO** | **VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)** | **VALOR TOTAL MENSAL (R$)** | **VALOR TOTAL ANUAL (R$)** |
| 7 | **VEÍCULO TIPO HATCH EXECUTIVO**, Motorização mínima 1.0 , Combustível Álcool e Gasolina, Potência mínima 75 cv, Torque mínimo (kgf.m) 9.5, Consumo mínimo cidade (km/l) 8.5 , Consumo mínimo estrada (km/l) 10,0 , Câmbio automático de 5 marchas , Tração dianteira , Direção mínima hidráulica/ hidroelétrica/ elétrica, Suspensão dianteira e traseira, Comprimento mínimo (mm) 3.870,Tanque mínimo (L) 50, Entre eixos mínimo (mm) 2.450, Porta- Malas mínimo (L) 280, airbag motorista, freios ABS, airbag passageiro, distribuição eletrônica de frenagem , ar condicionado , travas elétricas , vidros elétricos dianteiros, desemb. Traseiro, cdp layercomMP3, (zero km).(sem motorista). | 10 UND MENSAL | VW Virtus | 3.490,00 | 34.900,00 | 418.800,00 |
| **Valor total: R$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais)** | | | | | | |

| **AUTO LESTE LTDA, CNPJ Nº 09.116.541/0001-54** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **QDE** | **MARCA/ MODELO** | **VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)** | **VALOR TOTAL MENSAL (R$)** | **VALOR TOTAL ANUAL (R$)** |
| 1 | MICRO-ÔNIBUS Locação de veículo utilitário tipo micro-ônibus, 28 passageiros sentados, ar condicionado, equipado com TV", som, CD player, banheiro e geladeira, não superior a 05 anos de fabricação (com motorista). | 5 diárias | M Benz | 2.236,00 | 11.180,00 | 134.160,00 |

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

| Valor total: R$ 134.160,00 (Cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **QDE** | **MARCA/ MODELO** | **VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)** | **VALOR TOTAL MENSAL (R$)** | **VALOR TOTAL ANUAL (R$)** |
| 2 | VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, mínimo 15 passageiros sentados fora o motorista, Potência mínimo 125 cv, Torque mínimo [kgf.m / Nm] 30.4, Caixa de mudanças Mecânica de 6 marchas, Comprimento mínimo (mm) 4.000,tanque mínimo 70 (lt), entre eixo mínimo (mm) 3.200, Direção Elétrica ou hidráulica, Tração dianteira ou traseira, Suspensão dianteira e traseira, combustível diesel, ar condicionado, com som, não superior a 03 anos de Fabricação (com motorista) **DIARIA** | 5 diárias | Renault Master Passenger | 699,00 | 3.495,00 | 41.940,00 |
| 3 | VEÍCULO TIPO PICK-UP 4x4, CABINE DUPLA, 4 portas, ar-condicionado, Kit Multimídia, rádio FM/AM, entrada USB, farol de neblina, sensor de farol, computador de bordo, vidros elétricos traseiros, vidros elétricos dianteiros, bancos de couro ajuste elétrico, desemb. Traseiro, freios ABS, piloto automático, volante com regulagem de altura, travas elétricas, Torque mínimo (kgf.m) 42,5, Suspensão dianteira e traseira, Consumo mínimo cidade (km/l) 8.5, Consumo mínimo estrada (km/l) 10,5, Câmbio automática de 6 marchas, Tração 4x4, Direção mínima hidráulica/ elétrica, Comprimento mínimo (mm) 5.200, Entre-eixos mínimo (mm) 3.080, potência mínima 2.8 - 170 cv, combustível diesel, Tanque mínimo (L) 75, airbag motorista, airbag passageiro, airbag lateral, controle de tração, distribuição eletrônica de frenagem, com capacidade mínima de carga mínima 1000 kg, ( máximo 02 anos fabricação) (sem motorista). **DIARIA** | 10 diárias | GM S-10 | 458,00 | 4.580,00 | 54.960,00 |
| 4 | VEÍCULO TIPO PICK-UP 4x4, CABINE DUPLA, 4 portas, ar condicionado, Kit Multimídia, rádio FM/AM, entrada USB, farol de neblina, sensor de farol, computador de bordo, vidros elétricos traseiros, vidros elétricos dianteiros, bancos de couro ajuste elétrico, desemb. Traseiro,freios ABS, piloto automático, volante com regulagem de altura, travas elétricas, Torque mínimo (kgf.m) 42,5, Suspensão dianteira e traseira, Consumo mínimo cidade (km/l) 8.5, Consumo mínimo estrada (km/l) 10,5, Câmbio automática de 6 marchas, Tração 4x4, Direção mínima hidráulica/ elétrica, Comprimento mínimo (mm) 5.200, Entre-eixos mínimo (mm) 3.080, potência mínima 2.8 - 170 cv, combustível diesel, Tanque mínimo (L) 75, airbag motorista, airbag passageiro, airbag lateral, controle de tração, distribuição eletrônica de frenagem, com Capacidade mínima de carga mínima1000kg,(Zero KM)(sem motorista). MENSAL | 10 UND MENSA | GM S-10 | 8.889,00 | 88.890,00 | 1.066.680,00 |
| 5 | VEÍCULO TIPO SUV, Motorização mínima | | | | | |

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2.8,Combustível Diesel, Potência mínima 170 cv, Torque mínimo (kgf.m) 44, Consumo mínimo cidade (km/l)7,5, Consumo mínimo estrada (km/l) 9 , Câmbio automática com modo manual de 6 marchas , Tração mínima 4x4, Direção mínima elétrica ou hidráulica, Suspensão dianteira e traseira, freios à disco nas 4(quatro) rodas com dois discos ventilados , Comprimento mínimo (mm) 4.700, Tanque mínimo (L) 70 , Entre-eixos mínimo (mm) 2.700, Porta-Malas mínimo(L) 180, Capacidade mínima 7 lugares , airbag motorista , alarme , freios ABS , airbag passageiro , airbag lateral, controle de tração, distribuição eletrônica de frenagem, distribuição eletrônica de frenagem , ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia, bancos de couro, ajuste elétrico, vidros elétricos dianteiros, vidros elétricos traseiros, desemb. Traseiro, computador de bordo, sensor de farol, Farol de neblina, ( zero km)(sem motorista). MENSAL | 5 UND MENSA | Toyota SW4 | 18.000,00 | 90.000,00 | 1.080.000,00 |
| 6 | VEICULO TIPO SEDAN EXECUTIVO, Motorização mínima 1.0, Combustível Álcool e Gasolina , Potência mínima 80 cv, Torque mínimo (kgf.m) 9.3 , Consumo mínimo cidade (km/l) 12,5 , Consumo mínimo estrada (km/l) 13,9 , Câmbio automático mínimo de 5 marchas , Tração dianteira , Direção mínima hidráulica/ hidroelétrica/ elétrica, Suspensão dianteira e traseira, Comprimento mínimo (mm) 4.200, Tanque mínimo (L) 48, Entre-eixos mínimo (mm) 2.450, Porta-Malas mínimo (L) 450, Capacidade para 5 ocupantes, airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, distribuição eletrônica de frenagem, ar-condicionado, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desemb. traseiro, ar condicionado, travas elétricas, (zero km),(sem motorista) | 10 UND MENSA | VW - VIRTUS | 4.249,00 | 42.490,00 | 509.880,00 |
| **Valor total: R$ 2.753.460,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)** | | | | | | |

| **ARAÚJO E BORGES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.269.703/0001-94** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **QDE** | **MARCA/ MODELO** | **VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)** | **VALOR TOTAL MENSAL (R$)** | **VALOR TOTAL ANUAL (R$)** |
| 1 | MICRO-ÔNIBUS Locação de veículo utilitário tipo micro-ônibus, 28 passageiros sentados, ar condicionado, equipado com TV", som, CD player, banheiro e geladeira, não superior a 05 anos de fabricação (com motorista). | 5 diárias | M Benz | 2.236,00 | 11.180,00 | 134.160,00 |
| **Valor total: R$ 134.160,00 (Cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais)** | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **QDE** | **MARCA/ MODELO** | **VALOR UNITÁRIO MENSAL** | **VALOR TOTAL MENSAL** | **VALOR TOTAL ANUAL** |

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

| | | | | (R$) | (R$) | (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, mínimo 15 passageiros sentados fora o motorista, Potência mínimo 125 cv, Torque mínimo [kgf.m / Nm] 30.4, Caixade mudanças Mecânica de 6 marchas, Comprimento mínimo (mm) 4.000,tanque mínimo 70 (lt), entre eixo mínimo (mm) 3.200, Direção Elétrica ou hidráulica, Tração dianteira ou traseira, Suspensão dianteira e traseira, combustíveldiesel,arcondicionado,com som, não superior a 03 anos de Fabricação (com motorista) DIARIA | 5 diárias | Renault Master Passenger | 699,00 | 3.495,00 | 41.940,00 |
| 3 | VEÍCULO TIPO PICK-UP 4x4, CABINE DUPLA, 4 portas, ar-condicionado, Kit Multimídia, rádio FM/AM, entrada USB, farol de neblina, sensor de farol, computador de bordo, vidros elétricos traseiros, vidros elétricos dianteiros, bancos de couro ajuste elétrico, desemb. Traseiro, freios ABS, piloto automático, volante com regulagem de altura, travas elétricas, Torque mínimo (kgf.m) 42,5, Suspensão dianteirae traseira, Consumo mínimo cidade (km/l) 8.5, Consumo mínimo estrada (km/l) 10,5, Câmbio automática de 6 marchas, Tração 4x4, Direção mínima hidráulica/ elétrica, Comprimento mínimo (mm) 5.200, Entre-eixos mínimo (mm) 3.080, potência mínima 2.8 - 170 cv, combustível diesel, Tanque mínimo (L) 75, airbag motorista, airbag passageiro, airbaglateral, controledetração, distribuição eletrônica de frenagem, com capacidade mínima de carga mínima 1000 kg, ( máximo 02 anos fabricação) (sem motorista). DIARIA | 10 diárias | GM S-10 | 458,00 | 4.580,00 | 54.960,00 |
| 4 | VEÍCULO TIPO PICK-UP 4x4, CABINE DUPLA, 4 portas, ar condicionado, Kit Multimídia, rádio FM/AM, entrada USB, farol de neblina, sensor de farol, computador de bordo, vidros elétricos traseiros, vidros elétricos dianteiros, bancos de couro ajuste elétrico, desemb. Traseiro,freios ABS, piloto automático, volante com regulagem de altura, travas elétricas, Torque mínimo (kgf.m) 42,5, Suspensão dianteira e traseira, Consumo mínimo cidade (km/l) 8.5, Consumo mínimo estrada (km/l) 10,5, Câmbio automática de 6 marchas, Tração 4x4, Direção mínima hidráulica/ elétrica, Comprimento mínimo (mm) 5.200, Entre-eixos mínimo (mm) 3.080, potência mínima 2.8 - 170 cv, combustível diesel, Tanque mínimo (L) 75, airbag motorista, airbag passageiro, airbaglateral, controle de tração, distribuição eletrônica de frenagem, com Capacidade mínima de carga mínima1000kg,(Zero KM)(sem motorista). MENSAL | 10 diárias | GM S-10 | 8.889,00 | 88.890,00 | 1.066.680,00 |
| 5 | VEÍCULO TIPO SUV, Motorização mínima 2.8,Combustível Diesel,Potência mínima 170 cv, Torque mínimo (kgf.m) 44, Consumo mínimo cidade (km/l)7,5, Consumo mínimo estrada (km/l) 9 , Câmbio automática com modo manual de 6 | 5 | | | | |

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | marchas , Tração mínima 4x4, Direção mínima elétrica ou hidráulica, Suspensão dianteira e traseira, freios à disco nas 4(quatro) rodas com dois discos ventilados , Comprimento mínimo (mm) 4.700, Tanque mínimo (L) 70 , Entre-eixos mínimo (mm) 2.700, Porta-Malas mínimo(L) 180, Capacidade mínima 7 lugares , airbag motorista , alarme , freios ABS , airbag passageiro , airbag lateral, controle de tração, distribuição eletrônica de frenagem, distribuição eletrônica de frenagem , arcondicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia, bancos de couro, ajuste elétrico, vidros elétricos dianteiros, vidros elétricos traseiros, desemb. Traseiro, computador de bordo, sensor de farol, Farol de neblina, ( zero km)(sem motorista). MENSAL | diárias | Toyota SW4 | 18.000,00 | 90.000,00 | 1.080.000,00 |
| 6 | VEICULO TIPO SEDAN EXECUTIVO, Motorização mínima 1.0, Combustível Álcool e Gasolina , Potência mínima 80 cv, Torque mínimo (kgf.m) 9.3 , Consumo mínimo cidade (km/l) 12,5 , Consumo mínimo estrada (km/l) 13,9 , Câmbio automático mínimo de 5 marchas , Tração dianteira , Direção mínima hidráulica/ hidroelétrica/ elétrica, Suspensão dianteira e traseira, Comprimento mínimo (mm) 4.200, Tanque mínimo (L) 48, Entre-eixos mínimo (mm) 2.450, Porta-Malas mínimo (L) 450, Capacidade para 5 ocupantes, airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, distribuição eletrônica de frenagem, arcondicionado, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desemb.Traseiro, ar condicionado, travas elétricas, (zero km),(sem motorista) | 10 diárias | VW - VIRTUS | 4.249,00 | 42.490,00 | 509.880,00 |
| **Valor total: R$ 2.753.460,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)** | | | | | | |

Teresina – PI, 19 de setembro de 2025.

SEVERO MARIA EULALIO NETO:99786800397
Assinado de forma digital por SEVERO MARIA EULALIO NETO:99786800397
Dados: 2025.09.24 13:09:58 -03'00'

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**
**Rep. Deputado Severo maria Eulálio Neto**
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

JORGE HAGEM MASUAD NETO:05868638344
Assinado de forma digital por JORGE HAGEM MASUAD NETO:05868638344

**MAZZ VEICULOS LTDA**
**Rep. Jorge Hagem Masuad Neto**
**CADASTRO DE RESERVA**

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

FABIANO CHAVES SANTOS:61457310368 Assinado de forma digital por FABIANO CHAVES SANTOS:61457310368 Dados: 2025.09.24 09:49:22 -03'00'

**AUTO LESTE LTDA**
**Rep. Fabiano Chaves Santos**
**CADASTRO DE RESERVA**

GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS:74362186387 Assinado de forma digital por GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS:74362186387 Dados: 2025.09.24 12:33:43 -03'00'

**ARAÚJO E BORGES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**
**Rep. Gustavo Prado Borges dos Santos**
**CADASTRO DE RESERVA**